

Política

Rodrigo Evaldt - rodrigo@jornalplateia.com

Sem energia elétrica, duas escolas têm aulas prejudicadas

Emeis Mundo Encantado e Giz de Cera contaram com a luz do sol em suas salas de aula e tiveram apenas um turno nessa segunda-feira

Duas escolas municipais tiveram apenas um turno de aula, nessa segunda-feira (30), em Sant'Ana do Livramento. Uma delas é a Giz de Cera, Jardim Europa. A diretora contou à Reportagem do jornal A Plateia que, durante o fim de semana, quando esteve no local, percebeu que não havia luz em algumas salas, e contou a Secretaria Municipal de Educação. “A princípio achamos que não teria luz, mas foi um mal entendido, era um problema nos disjuntores. Um eletricista já detectou o problema, que será resolvido ainda nessa segunda. A escola funcionará normalmente nesta terça-feira”, disse a diretora da Emei Giz de Cera, Paula Rejane Santana.

No centro, o problema era outro. A Escola Municipal de Ensino Infantil - Emei Mundo Encantado, também estava sem energia elétrica. Já na entrada da instituição constata-se que as portas estavam



Uma das salas mais escuras da escola Mundo Encantado ficou inutilizada (Foto: Rodrigo Evaldt/AP)

abertas, pois os professores contavam com a luz solar para poder ministrar aula. “Estaremos até às 12 horas hoje, e esperamos que o mais breve possível estaremos com tudo reestabelecido para retornar as atividades”, disse a diretora, Márcia Angelina. A vice-diretora explicou que, além de ter que reduzir o horário das aulas, teve que juntar os alunos. “A

nossa escola tem salas que não reflete a luz solar e, por isso, tivemos que enturmar os alunos para poder ter salas com luz para todos”, afirmou Neida Fialho, vice-diretora e coordenadora pedagógica da escola Mundo Encantado.

A Reportagem do jornal A Plateia procurou ainda a Secretaria Municipal de Educação. Por telefone, a

secretária disse que o problema da Giz de Cera estava sendo solucionado por um eletricista. Já a falta da luz na escola Mundo Encantado, Maria Regina do Prado Alves disse que houve um problema administrativo na Secretaria da Fazenda, e a conta não havia sido paga, mas que o pagamento seria realizado na manhã de ontem.



Escola Mundo Encantado ficou de portas abertas para ter luz em suas salas (Foto: Rodrigo Evaldt/AP)



A Escola Giz de Cera estava com problemas nas redes elétricas (Foto: Rodrigo Evaldt/AP)



Justificativa da Inexigibilidade de Licitação para Termo de Fomento:

Inexigibilidade nº 07/2017 – Proc. Adm. 7370/2017

Objeto: Repasse de Recursos via Termo de Fomento para a ASSANDEF.

A contratação de Organizações da sociedade civil, como no caso a Associação Santanense do Deficiente Físico - ASSANDEF, vinculada à Assistência Social do Município, apta a firmar Termos de Fomento, pode ser feita sem exigência de realização de Chamamento Público, para formalização de parcerias com o Município. Justificamos a Dispensa do Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil, tendo em vista a previsão constante nos termos dos Art. 30, VI e, 32, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório, bem dos Arts. 17, IV e 18, I e II do Decreto Municipal nº 7.976/2017, regulamentador da referida Lei Federal a nível municipal.

Inexigibilidade de Licitação deve ser a modalidade escolhida, tendo em vista a singularidade do objeto contratado, inviabilizando eventual competição, bem como pelas metas propostas que só podem ser alcançadas por Organização da sociedade civil específica, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e, Decreto Municipal nº 7.976/2017;

Lei Federal nº 13.019/2014:

... Art. 30. A administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I- ...II-...III-...

VI- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

...

Art. 32. Nas Hipóteses dos arts. 30 e 31 desta lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

...

Decreto Municipal nº 7.976/2017:

...Art. 17. Não se realizará chamamento público:

I...II...III...

IV- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

...

Já o Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, prevê o caso de inviabilidade jurídica de competição, caso em que o chamamento não será realizado, por ser, no caso, inexigível, incluindo-se a presente contratação na “Inviabilidade de competição” elencada no referido artigo. Portanto, nos termos do Art. 32, § 1º da Lei 13.019/2014, resta justificada a Inexigibilidade de Licitação pretendida no presente expediente, já que as metas buscadas com a presente parceria só poderão ser atingidas pela Entidade/Organização da Sociedade Civil, a qual prestará serviços socioassistenciais a pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, com vistas à inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e a defesa de direitos sociais.

S. do Livramento, 30 de outubro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

CARLA SIMONE JARDIM SARAIVA

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Todas Idades

Diferentes estilos musicais
Emissão correta da voz
Treinamento do ouvido para melhor afinação
Linguagem musical
Exercícios de respiração e relaxamento

Aulas de Canto

☎ 099 290700 ☎ 382 23035

Circulo Policial de Rivera - Artigas 1133

Carafini Turismo

Passagens aéreas, hotéis e pacotes de viagens.

Av. Alm. Tamandaré, nº 2559 carafini@carafiniturismo.com.br
www.carafiniturismo.com.br carafiniturismo

Fones: (55) 3242-3131 - 3242-1150 / 99973-2654 / 98403-0046 / 095 320483

OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DOS REGISTROS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CASAMENTO
FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE:
PAULO ROBERTO MOREIRA FERREIRA, SOLTEIRO, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FILHO DE LUIS ALBERTO SUARES FERREIRA E DE IARA CAVALHEIRO MOREIRA FERREIRA.
TATIANA LARRE ALVARES, SOLTEIRA, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, FILHA DE OSMAR MARTINS ALVARES E DE IARA LARRE ALVARES.
QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 30 DE OUTUBRO DE 2017.
RIVANIA FRANZ DA SILVA
OFICIALA DESIGNADA